



Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Terça-feira, 10 de fevereiro de 2026 às 09:14, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

**Nº 7984529: RESPOSTAS AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO
- EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº150/2025-PMG**

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Guaramirim

MUNICÍPIO

Guaramirim



<https://diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:7984529>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública

Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC

<https://diariomunicipal.sc.gov.br>



Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

1. Os períodos de carência seguirão os prazos da ANS?

Sim.

O edital não estabelece prazos específicos de carência. Ele determina que o plano deve respeitar a **regulamentação da ANS** (item 3.2.1).

Portanto, **aplicam-se integralmente os prazos máximos de carência previstos pela ANS.**

2. Na ausência de especialidade no município, a cobertura poderá ocorrer em municípios limítrofes / região de saúde (RN 566/2022)?

Sim.

O edital exige **rede credenciada regional ampla** (item 3.2.2).

Assim, está correto o entendimento de que, **se não houver prestador na cidade**, o atendimento poderá ser assegurado na **região de saúde**, incluindo municípios limítrofes.

3. Carteirinhas e manuais podem ser disponibilizados apenas em meio digital?

Sim.

O edital determina que as operadoras devem disponibilizar **canais digitais de atendimento e suporte**, incluindo portais e aplicativos (item 3.2.3, alínea “a”).

Logo, **carteirinhas e manuais digitais são aceitos**, não havendo exigência de material físico. Porém, não há impedimento para a emissão de carteirinha ou manuais físicos.

4. Movimentações cadastrais serão feitas por servidor designado, diretamente no sistema da operadora?

Sim.

Embora o edital não descreva o fluxo técnico detalhado, ele exige:

- disponibilização de **canais digitais** (item 3.2.3);
 - controle e relatórios mensais de beneficiários (item 9.3).
-

5. O fluxo proposto (até dia 20 → mês seguinte / após dia 21 → segundo mês subsequente) está automaticamente aprovado pelo edital?

→ O fluxo sugerido não está previsto no edital, devendo ser **validado previamente** com o setor de RH e a Comissão de Contratação.

6. Qual operadora presta serviços odontológicos atualmente?

No momento não temos uma operadora que presta este serviço.

7. Quais os valores atualmente praticados?

No momento não temos o serviço então, não temos essa informação.

Como o credenciamento é **sem ônus para a Administração** (item 3.3), os preços atuais dependem de contratos firmados diretamente com servidores e precisam ser informados pelo Município ou pela operadora vigente.

8. Sinistralidade dos últimos 12 meses (mês a mês)

No momento não temos o serviço então, não temos essa informação.

9. Quais planos (registro ANS) são ofertados atualmente?

No momento não temos o serviço então, não temos essa informação.

10. Quais as UF's e cidades de abrangência do plano?

O edital **não define abrangência geográfica obrigatória**, apenas exige:

- **abrangência regional** (item 3.1 e 3.2.2).

Assim, a **operadora deverá apresentar em sua proposta a lista de UF e municípios atendidos**, e o Município poderá avaliar sua suficiência.

11. Quantidade atual de beneficiários (servidores ativos + dependentes)

No momento não temos o serviço então, não temos essa informação.

12. Quantidade estimada de servidores ativos e dependentes

13. Em municípios sem prestadores, é possível ofertar reembolso conforme RN 566/2022?

Sim.

O edital exige:

- **cobertura assistencial ampla** (item 3.2.1),
- **garantia de atendimento regional** (item 3.2.2).

Ele **não restringe o uso de reembolso**, e a RN 566/2022 permite esse mecanismo para assegurar atendimento quando não houver rede disponível.

14. O reajuste será com base no IPC-Saúde?

Não necessariamente.

O edital afirma apenas:

- **reajuste anual após 12 meses** (item 10.1);
- **comunicação à ANS** (item 10.2).

Ele **não define índice de reajuste**.

Portanto:

- **O reajuste não está vinculado automaticamente ao IPC-Saúde.**
 - O índice deve ser **de acordo com as regras e limites definidos pela ANS.**
-

15. A comprovação da rede credenciada (itens b e c da habilitação técnica) pode ser apresentada em Excel?

Sim, o entendimento é aceitável.

O edital exige:

- **relação atualizada de clínicas e profissionais** (item 7.7.5, b);
- **comprovação de regularidade dos profissionais** (item 7.7.5, c).

Ele **não define formato específico**. Portanto:

- **O envio por planilha Excel é plenamente adequado**, desde que contenha todos os dados exigidos (endereço, CRO, nome do profissional, etc.).

